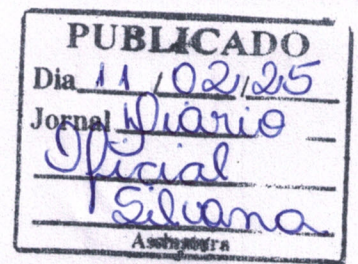




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.601 / 2025.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Adriana Dalgallo Fantin**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Adriana Dalgallo Fantin**, matrícula nº **2892-4**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, Símbolo MAG-XI, Categoria Funcional 5.1, tabela 15 lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de Assuntos particulares, com início em 5° de fevereiro de 2025 e termino em 15 de Dezembro de 2025.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 5 de fevereiro 2025.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 10 de fevereiro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br